



**DECRETO Nº 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 cujo valor é de **R\$ 967.889,83 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 722.439,10 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove e dez centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 245.450,73 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 245.450,73 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

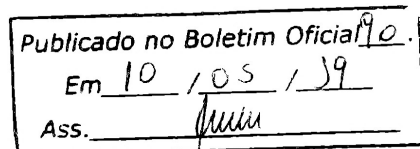
Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
232	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	Manutenção do FUNDEB	Secretaria Educação, Esporte e Lazer	245.450,73
						<b>TOTAL</b>	<b>245.450,73</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **245.450,73 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2018.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Fevereiro de 2019.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO



BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Fonte de Recursos: 115 - FUNDEB

Decreto Relacionado: 013/2018

Município: MIRACEMA

Exercício : 2019

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
C/C 143-4 - CEF	1.629,27	Restos a Pagar Processados	330.775,46
C/C 58022-8 - BB	0,02	Restos a Pagar Não Processados	391.663,64
C/C 11095-7 - BB	2.335,57	Outras Obrigações	-
C/C 20697-0 - BB	963.924,97		
		SUPERÁVIT (4)	245.450,73
<b>TOTAL</b>	<b>967.889,83</b>	<b>TOTAL</b>	<b>967.889,83</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Empenhos de Restos Processados	R\$	330.775,46
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	391.663,64
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>722.439,10</b>

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal